

**LEI N° 11.898, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

**Declara de utilidade pública a Associação Sul-Riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software – Softsul.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Sul-Riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software – Softsul –, com sede nesta Capital, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de agosto de 2015.

Mauro Pinheiro,  
Prefeito, em exercício.

Cleci Maria Jurach,  
Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.